BIOMM S.A.

CNPJ nº 04.752.991/0001-10

NIRE 31.300.016.510

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2026

Ficam convocados os senhores acionistas da **BIOMM S.A**. ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e dos artigos 4º a 6º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 3 de dezembro de 2026, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida Regent, nº 705, Lote 15 ao 21, Parte, Gleba 28, Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Deliberar sobre a eleição de membro para o Conselho de Administração da Companhia e sobre a eleição do Presidente do Conselho de Administração;

(ii) Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia, com alteração dos atuais artigos 14 e 15 para inclusões de parágrafos e alíneas, exclusões de parágrafos e ajustes de referência; e

(iii) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em virtude da deliberação do item "(ii)" acima.

Instruções Gerais

Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGE, incluindo este edital, a Proposta do Conselho de Administração da Companhia ("Proposta da Administração") e aqueles exigidos pela Resolução CVM 81 encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como no site da Companhia (www.biomm.com), no site da CVM (www.gov.br/cvm) e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

A AGE será realizada de forma exclusivamente presencial, em conformidade com a prática historicamente adotada pela Companhia em suas assembleias, visando garantir o pleno

engajamento, transparência e eficácia nas deliberações, bem como considerando que os níveis históricos de presença dos acionistas se mostram satisfatórios e compatíveis com a dinâmica da Companhia.

Nesse contexto, poderão participar da AGE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, ou, ainda, via boletim de voto a distância ("Boletim de Voto"), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração.

Os acionistas que optarem por participar presencialmente ou por procurador devidamente constituído deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso, e comprovante de sua respectiva participação acionária expedido pela instituição financeira escrituradora; e, se for o caso, (b) instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Em relação à eleição para o preenchimento de cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia (item "i" da Ordem do Dia), em função da renúncia do membro efetivo do Conselho de Administração, a eleição se dará mediante votação majoritária, não sendo possível a adoção de voto múltiplo ou votação em separado.

O percentual mínimo sobre o capital votante da Companhia necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal na AGE é de 2% (dois por cento) das ações.

Nova Lima/MG, 11 de novembro de 2026.

Luiz Alves Paes de Barros
Presidente do Conselho de Administração (interino)